DESPACHO
Lido no expediente da 15ª
Sessão Ordinária do 1º
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 11/05/21
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 032/2021

EMENTA: Dispõe sobre O REPASSE A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIBEIRO em nosso município e dá outras providências.

O VEREADOR CRISÓSTOMO JOSÉ BARBOSA na qualidade de representante do poder legislativo de São José de Mipibu, estado do Rio Grande do Norte, no uso das sua atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta casa o seguinte projeto de lei;

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo municipal a subvencionar o valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reeais), sendo paga em 12 parcelas mensais e consecutivas de 1.666,00 (Um mil seicentos e sessenta e seis reais) a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIBEIRO, valor este a ser aplicado de acordo seu projeto para bem estar da comunidade.

Art. 2°- As despesasdecorrentes da subvenção autorizada no Art. 1º serão cobertas por dotação da emenda aditiva de n° 24/2020, da Lei 1233/2020- EXTIMA A RECEITA E FIXA DESPERSAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021. .

Art. 3° - A subvenção autorizada pela seguinte lei será conforme termo de parceiria, sendo que a entidade beneficiada deverá prestar contas do recebimento do recurso.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de Maio de 2021

riz Gonçalves Silva
etora Administrativa
CPF: 103.155.104-20
10.05.21

Crisóstomo José Barbosa
Vereador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimenta-los , venho mui respeitosamente diante de vossa excelências, apresentar para discussão , análise e aprovação o projeto acima citado, visando subvencionar o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIBEIRO, associação esta que é reconhecida municipalmente pelo poder executivo como de utilidade pública de acordo com a lei de nº 886/2007 GP/PMSJM , que fala no seu Art. 1°; Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIBEIRO, zona rural deste município.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIBEIRO tem seu estatuto registrado no 1° cartório de ofício de notas , sob o numero de ordem 092, no livro "A" n° 08, na data de 03 de Dezembro de 1997.

Nada mais justo que o município contribua para o Desenvolvimento deste importante projeto.

E, na certeza que vossa excelências haverão de aprovar a medida proposta, renovo nosso protesto de consideração e apreço.

Beatriz Gonçalves Silva
Diretora Administrativa
CPF: 113.155.104-20
10.05.21

Sala das sessões, 11 de Maio de 2021.

Vereador Crisóstomo José Barbosa.